



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5.539/2024 – 05/08/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUSÃO..... R\$ 201.000,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>R\$</b>	<b>201.000,00</b>
01.01.01.031.0001.2.001 - 339014 - 0.1.500 (0500) .....	R\$	100.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339035 - 0.1.500 (0500) .....	R\$	101.000,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 201.000,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUSÃO..... R\$ 201.000,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

*Thalles Henrique Tomazelli*  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
 PREFEITO MUNICIPAL



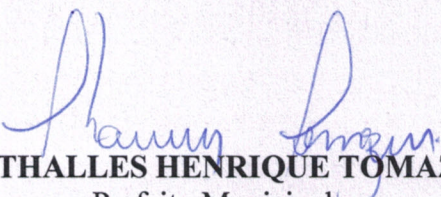
**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>R\$</b>	<b>201.000,00</b>
01.01.01.031.0001.2.001 - 319091 - 0.1.500 (0500).....	R\$	2.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 319094 - 0.1.500 (0500).....	R\$	2.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 335041 - 0.1.500 (0500).....	R\$	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339008 - 0.1.500 (0500).....	R\$	10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339036 - 0.1.500 (0500).....	R\$	10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339039 - 0.1.500 (0500).....	R\$	152.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339047 - 0.1.500 (0500).....	R\$	8.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339092 - 0.1.500 (0500).....	R\$	2.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>201.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 05 de agosto de 2024.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal